

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1047

Quarta - Feira, 09 de Setembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 1097/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. TALITA CAMARGOS DA SILVA MOURA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1098/2020

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Srª. DIANE RIBEIRO, matrícula nº: 70.165, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 2, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em razão de estar auxiliando no SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **01/09/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **08 de setembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1099/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. VALERIA MARTINS DE SOUZA MELO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro

de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1100/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LETICIA CORREA RESENDE, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1101/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARINEIDE ALVES PEREIRA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARINEIDE ALVES PEREIRA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas, neste ato representada pelo Sr. José Eduardo Saura, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto Municipal nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar o **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto a recuperação de cidadãos, valorizando-os, protegendo-os, buscando suas recuperações e ainda atuando na prevenção ao uso de drogas, substâncias tóxicas e álcool. Publique-se. Araguari/MG, 04 de setembro de 2020. **José Eduardo Saura - Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas.**

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – PROCESSO nº 4604/2019.

Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ - VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017 e suas alterações, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II, § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 798**, onde o pagamento será efetuado no valor de 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, através da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ - VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70**, com fun-



damento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017 e suas alterações. Araguari-MG, 09 de setembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0180/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2020, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil:** denominada **Serviço Evangélico de Reabilitação - SER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80. Objeto da Parceria:** Recuperação de cidadãos com dependência química, valorizando o ser humano, protegendo e atuando na prevenção ao uso de drogas, substâncias tóxicas e álcool, no tratamento e na recuperação dos usuários de substâncias entorpecentes que causam dependência física e psíquica e, ainda de dependentes do álcool, constituindo em serviço complementar ao serviço de políticas públicas assistenciais desenvolvido pela Administração Pública Municipal Direta. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** em 12 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ R\$ 3.000,00 (oito mil reais)**, conforme autorização legislativa nº 5.512/2015, garantindo a reserva de 03 (três) vagas de atendimento para usuários a serem encaminhados pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. Manifestação pela Secretaria Municipal de Política sobre Drogas e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017 e suas alterações, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria por força de autorização legislativa municipal nº 5512/2015, e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade **Serviço Evangélico de Reabilitação - SER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas

carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o **Sr. Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 04 de setembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0180/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.

Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80. OBJETO:** Recuperação de cidadãos com dependência química, valorizando o ser humano, protegendo e atuando na prevenção ao uso de drogas, substâncias tóxicas e álcool, no tratamento e na recuperação dos usuários de substâncias entorpecentes que causam dependência física e psíquica e, ainda de dependentes do álcool, constituindo em serviço complementar ao serviço de políticas públicas assistenciais desenvolvido pela Administração Pública Municipal Direta. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/20209. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotações orçamentárias nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00, Ficha 798, Fonte de Recurso 100**, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme autorização legislativa nº 5.512/2015, garantindo a reserva de 03 (três) vagas de atendimento para usuários a serem encaminhados pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. **GESTOR: Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/09/2020 a 30/08/2021. Publicação em 09 de setembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal**

REVOGAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**PROCESSO Nº 237/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017**

CONSIDERANDO o interesse público, bem como a necessidade do Município, haja vista que a nova licitação para contratação de empresa especializada para implantação e manejo do aterro sanitário ainda não se findou, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve:

REVOGAR o Termo de Rescisão amigável juntado ao procedimento supra citado e tornar sem efeito o ato devidamente publicado na data de 29 de abril de 2020 no Correio Oficial do Município. Araguari, 03 de setembro de 2020.

**HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Contratado: EXPRESSO ARAGUARI LTDA – 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019 - PROCESSO Nº 112/2019 –

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – Objeto: É o objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 080/2019 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSES INTERMUNICIPAIS DESTINADOS A EFETIVAÇÃO DO QUE INSTITUI A LEI FEDERAL Nº 7418/1985 SOBRE O BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE, AINDA TAMBÉM COM FUNDAMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 4021/2004 EM SEU ARTIGO 1º, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5153/2013 – **Valor:** R\$ 86.378,40 (oitenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) – Araguari, 31 de julho de 2020 - **CARLOS DE LIMA BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DECRETO Nº 155, de 8 de setembro de 2020.

“Institui Termo de Responsabilidade para o exercício de atividade do Microempreendedor Individual – MEI.
O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as disposições do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezem-



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



bro de 2006; e Art. 100 e ANEXO XI da Resolução 140/18 do CGSN,

D E C R E T A:

Art. 1º O Microempreendedor Individual – MEI, para o exercício de suas atividades no âmbito do Município de Araguari deverá firmar termo de responsabilidade de que está ciente que não poderá exercer ocupação diferente daquela para a qual foi licenciado, bem como qualquer outra ocupação que seja vedada para o MEI.

Art. 2º Haverá a cobrança dos tributos incidentes e aplicação das penalidades legais cabíveis, se constatado o exercício de atividade tributável não permitida para o Microempreendedor Individual – MEI, sem prejuízo da representação fiscal para fins penais ao

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cabível para apuração da prática de crimes contra a ordem tributária, formulada pela autoridade tributária do Município de Araguari.

Art. 3º Fica aprovado o modelo Termo de Responsabilidade para o exercício de atividade do Microempreendedor Individual – MEI, constante do anexo a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de setembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Fazenda



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
solicito a inscrição municipal junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Araguari, na qualidade de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, onde exercerei a (s) ocupação (ões) de

_____, conforme requisitos previstos na legislação em vigor (Art. 18-A da LC 123/06; e Art. 100 e ANEXO XI da Resolução 140/18 do CGSN), e **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que estou **CIENTE** de que:

(1) **NÃO PODEREI EXERCER OCUPAÇÃO DIFERENTE** daquela (s) para a (s) qual (is) serei licenciado, bem como qualquer outra **OCUPAÇÃO PROIBIDA para o MEI**;

(2) Poderá haver a **COBRANÇA DOS TRIBUTOS** incidentes e **APLICAÇÃO DAS PENALIDADES LEGAIS** cabíveis, se constatado o exercício de **ATIVIDADE TRIBUTÁVEL não permitida para o MEI** (ANEXO XI da Resolução 140/18 CGSN); e

(3) Que poderei responder a representação fiscal para fins penais ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais por **CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**, conforme previsto em lei, na hipótese de exercer ocupação tributável proibida para o MEI, estando licenciado para ocupação não tributável.

ARAGUARI/MG, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – PROCESSO nº 0180/2020.

Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO - SER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.424.768/0001-80**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017 e suas alterações, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II, § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 798**, onde o pagamento será efetuado no valor de 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, através da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.424.768/0001-80**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017 e suas alterações. Araguari-MG, 04 de setembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**



Correio Oficial

Acompanhe também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

